

REGULAMENTO DO CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIAS DO 2º ECODAY IFSUL – SEMA

1. TEMA: “Um olhar sobre a diversidade.”

2. OBJETIVO

O objetivo deste concurso é incentivar o olhar de estudantes, servidores, terceirizados e comunidade, por meio da fotografia, para uma percepção artística das diferentes formas de diversidade através dos núcleos que compõem o câmpus. A intenção é aliar o olhar artístico ao uso de novas tecnologias, tais como: câmeras fotográficas digitais, telefones celulares, entre outros equipamentos de captura de imagem, ampliando, assim, a percepção visual e a compreensão de que o olhar na arte vai além do sentido físico da visão, permitindo revelações, camuflagens e outras relações com o entorno.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Concurso Amador de Fotografias do 2º EcoDay IFSUL-SEMA: **“Um olhar sobre a diversidade”** é promovido pelo Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI) do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Lajeado, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Lajeado;

3.2. Serão aceitas inscrições de fotógrafos amadores, alunos, servidores, terceirizados e comunidade em geral; Membros da comissão julgadora não poderão participar.

3.3. Poderão ser fotografados objetos, paisagens e/ou diversidade de seres vivos (pessoas, animais, vegetais, fungos, etc.) na região do Vale do Taquari;

3.4. Ao inscrever sua fotografia no Concurso, o participante concede ao Instituto Federal Sul-rio-grandense e demais apoiadores do evento, uma licença não exclusiva, irrevogável e ilimitada, para reproduzir, ampliar, publicar ou exibir a sua obra em qualquer mídia, eletrônica ou impressa, social, comercial ou filantrópica, por prazo indeterminado, no Brasil ou em qualquer outro país, não podendo implicar qualquer ônus, auto-ral ou patrimonial para o Instituto.

3.5. O participante concorda que a internet é uma via de comunicação pública e que as obras nela expostas são passíveis de cópias não autorizadas, isentando o Instituto Federal Sul-rio-grandense de qualquer dano oriundo de exibições não autorizadas das imagens inscritas no concurso, efetuadas por terceiros.

3.6. O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza pelos direitos de imagem e afins, ficando esta a cargo do candidato.

3.7. Modalidades:

- **TEMA 1:** Pessoas com necessidades específicas;
- **TEMA 2:** Afro-brasileiros e indígenas;
- **TEMA 3:** Meio ambiente
- **TEMA 4:** Gênero e diversidade

4. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	17/09/2018 a 23/09/2018
2	Votação online 1ª Etapa: Votação no facebook	25/09/2018 a 30/09/2018
3	Votação presencial 2ª Etapa: Votação gincana	03/10/2018 a partir das 8h até as 15h
3	Premiação	03/10/2018 as 16h

5. COMO PARTICIPAR

5.1. Enviar uma fotografia inédita para o concurso, **de 17/09/2018 até 23/09/2018**, para o e-mail lajeado@ifsul.edu.br. As fotos deverão ser digitais, realizadas com qualquer instrumento de captura de imagem, tais como: câmera fotográfica digital ou analógica, pinhole, dispositivo fotográfico de celular, entre outros. Entende-se por inédita a fotografia pertencente ao autor/proprietário e que nunca tenha sido premiada ou agraciada com menção honrosa em outro concurso. As fotos não poderão apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi retirada a fotografia;

5.2. As fotos deverão ter resolução mínima de 100 dpi, largura mínima de 1 mil pixels e tamanho máximo de 3 megabytes, no tamanho 20cm (altura) x 30cm (largura).

5.3. O campo “Assunto” do e-mail deverá conter o termo Concurso Fotográfico, a modalidade que vai concorrer e o nome do candidato. Nomenclatura: [Concurso Fotográfico – Modalidade – Nome Candidato]. Exemplo: Concurso Fotográfico – NUGAI – Fulano de Tal.

5.4. Cada foto enviada deve ser acompanhada por informações básicas no corpo do e-mail:

- Nome completo do autor da foto;
- Endereço completo;
- Telefone e e-mail de contato;
- Título da foto (criado pelo candidato);
- Legenda que deve demonstrar a intenção da foto (o que a foto mostra), com 140 caracteres, incluindo a data e o local em que a foto foi feita (criado pelo candidato).

5.5. Cada candidato poderá escolher até 2(duas) modalidades para participar do Concurso, sendo permitida apenas 1 (uma) foto em cada modalidade.

5.6. As informações acima serão validadas e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado. A mesma pena pode ser aplicada caso não sejam enviadas todas essas informações.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. PRIMEIRA ETAPA

6.1.1. A primeira seleção ocorrerá de **24/09 a 30/09/2018**, via Facebook e Comissão Julgadora. Serão selecionadas duas fotos de cada modalidade para a etapa final: a foto mais curtida no Facebook e a melhor pontuada pela comissão julgadora. A Comissão Julgadora será composta por uma fotógrafa profissional e dois servidores do IFSul, indicados pelo NUGAI;

6.1.2. Para a primeira etapa as fotos serão identificadas através de um número.

6.1.3. A qualidade técnica, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo candidato serão considerados como critério de avaliação.

6.2. SEGUNDA ETAPA

6.2.1. As fotos selecionadas na primeira etapa serão expostas para votação aberta durante o 2º EcoDay, que ocorrerá no dia 03/10/2018 nas dependências do Câmpus Lajeado. A votação ocorrerá das 8h às 15h.

6.2.2. Cada visitante do EcoDay terá direito a 1 (um) voto em cada modalidade com peso 1. A comissão julgadora também participará da votação, entretanto terá peso 2 (o voto de cada membro da comissão será contabilizado como 2 votos).

6.2.3. Os ganhadores serão notificados as 16 horas do dia 03/10/2018, durante o 2º EcoDay. Caso o candidato não esteja presente, será contatado por telefone.

7. PREMIAÇÃO

Os autores das melhores fotos serão premiados com certificado de participação, 1 (um) exemplar do livro de fotografia **“100 Breves Imaginários: Centenário de Chapecó”**, dos autores Janaína Schvambach e André Timm, e um mimo.

8. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas do concurso as fotos que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

- Imagem protegida pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;
- Fotografias que tenham sido premiadas ou contempladas em outros editais;
- Conteúdo obsceno, ofensivo, calunioso, difamatório ou proibido por lei;
- Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;
- Fotografia que não se enquadre nas modalidades do concurso.

Ao inscrever a fotografia no concurso, o participante confirma que leu, compreendeu e aceita todos os termos e condições deste regulamento.

Lajeado, 17 de setembro de 2018.

Núcleo de Gestão Ambiental Integrada do Câmpus Lajeado
Instituto Federal Sul-rio-grandense